



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO
BRANCO- VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT.
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

EXTRATO DE ADESÃO Nº 007/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

EMPRESA VENCEDORA: MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA-EPP

INSCRITA NO CNPJ Nº. 44.873.952/0001-95

VALOR R\$ 217.862,50 (DUZENTOS E DEZESETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA 11/05/2023.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 - "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

Arenópolis- MT, 25 de Maio de 2023.

Regina Lúcia de Souza
Pregoeira

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural Pref. Municipal de Arenópolis
Matéria: Adesão Nº 007/2023
Data: 25/05/2023
Danielle Belho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

DOT: 0303-06.001.10.302.0016.1058-4490.52.00.00.00- FONTE: 1.621.0000604

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de Arenápolis-MT, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARENAPOLIS - MT, 05 de junho de 2023.

ÉDERSON FIGUEIREDO**PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT****CONTRATANTE****EMPRESA EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME****IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE****CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: WEIMAR PEREIRA DA SILVA

CPF: 481.946.891-04 CPF: 229.588.861-15

EXTRATO DE ADESÃO Nº 007/2023**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022-SRP****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT****EMPRESA VENCEDORA: MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA-EPP****INSCRITA NO CNPJ Nº. 44.873.952/0001-95****VALOR R\$ 217.862,50 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).****DATA 11/05/2023.**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 - "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

Arenápolis- MT, 25 de Maio de 2023.

Regina Lúcia de Souza

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023**DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023**

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO FEDERAL CORPUS CHRISTI E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observado o que dispõe a Constituição

Federal, a Lei Orgânica Municipal e as demais normas que lhe são aplicáveis.

Considerando que datas religiosas são eventos tradicionais, culturais, e de nível nacional;

Considerando que o mesmo ocorrerá no dia 08 (oito) de junho (quinta-feira), sendo este ponto facultativo nacional, nos termos da Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2.022;

Considerando que administração pública, deve sempre se pautar em seus Princípios basilares, dentre os quais se encontram esculpidos os da: Conveniência, Oportunidade e Economicidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições Públicas Municipais no dia 09 (nove) de junho do corrente ano, sexta-feira, respectivamente, em virtude do ponto facultativo federal de Corpus Christi, **exceto para os serviços essenciais de saúde, limpeza urbana e demais serviços que o Poder Executivo Municipal definir imprescindíveis à Administração Pública.**

Art. 2º - Na data de 12/06/2.023, o expediente voltará a funcionar no horário normal em todas às repartições.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 31 DE MAIO DE 2.023.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT

REGISTRE-SE,